



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00030752/2025-18)

LEI Nº 13.175, DE 2 DE ABRIL DE 2 025.

(Institui o “Dia Quebrando o Silêncio – Juliane dos Santos Duarte” no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 165/2024 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei de nº 11.767, de 30 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação: fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba, o “Dia Quebrando o Silêncio - Juliane dos Santos Duarte” de enfrentamento à Violência contra as Mulheres, a ser comemorado anualmente no dia 02 de agosto.

Art. 2º O art. 1º da Lei de nº 11.767, de 30 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação: fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba, o “Dia Quebrando o Silêncio - Juliane dos Santos Duarte” de enfrentamento à Violência contra as Mulheres, a ser comemorado anualmente no dia 02 de agosto.

Art. 3º O poder Executivo poderá promover a divulgação do “Dia Quebrando o Silêncio - Juliane dos Santos Duarte” de enfrentamento à violência contra as Mulheres, relembrando a data com reuniões, exposições e apresentações voltadas à informação para conscientização do enfrentamento da violência contra a Mulher.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de abril de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.175, de 2/4/2025

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.175, de 2/4/2025

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem o objeto de complementar a Lei 11.767, de 30 de julho de 2018, do nobre vereador Rafael Militão.

Com o intuito de complementar a referida lei, que passará vigorar com a seguinte redação: Dia Quebrando o Silêncio – Juliane dos Santos Duarte e, alterando a data da comemoração para o dia 02 de agosto de cada ano.

Pelo exposto, esperamos o apoio dos Parlamentares desta Casa, a fim de que aprovem esta proposição.